



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**ATA DE CLASSIFICAÇÃO - SESSÃO DE LANCES E
NEGOCIAÇÃO – HABILITAÇÃO – DELARAÇÃO DE
VENCEDOR – ABERTURA DO PRAZO RECURSAL.**

Às nove horas do dia vinte e seis de maio do ano de 2022, na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade ao **Pregão Presencial nº 008/2022**, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os licitantes presentes, quais sejam:

1. **JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.486.978/0001-48, representada por José Reinaldo Coelho Peixoto, CPF/MF nº 466.698.684-72;
2. **MACAIBAPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.696.917/0001-48, representada por Gilberto Antônio de Oliveira Filho, CPF/MF nº 011.873.034-70; e
3. **RAIMILSON DANTAS DE LÓCIO EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.201.527/0001-42, representada por Natalia Holanda de Paiva, CPF/MF nº 065.391.014-22;

Em continuidade, a Pregoeira questionou aos licitantes se tinham algo a consignar acerca da classificação provisória, divulgada em sessão interna, ao que responderam negativamente, passando-se à etapa de lances e negociação.

Para o item 01, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com o valor unitário final de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), após negociação. Estando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 02, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com o valor unitário final de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), sem negociação. Estando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'N' on the left and several smaller signatures on the right.



Para o item 03, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 04, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

O item 05 restou FRACASSADO.

Para o item 06, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LÓCIO EPP, com o valor unitário final de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), sem negociação. Estando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e provisoriamente classificada

Para o item 07, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 08, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 20,95 (vinte reais e noventa e cinco centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

O item 09 restou FRACASSADO.

Para o item 10, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 11, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 12, sagrou-se melhor classificada a empresa MACAIBAPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

[Handwritten signatures and initials]



centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 13, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 14, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 15, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 26,94 (vinte e seis reais e nove e quatro centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 16, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 17, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 17,60 (dezesete reais e sessenta centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 18, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 19, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 20, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$46,00 (quarenta e seis reais), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



O item 21 restou FRACASSADO.

Para o item 22, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 6,55(seis reais e cinquenta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 23, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 3,96(três reais e noventa e cinco centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 24, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 8,75(oito reais e setenta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 25, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 1,95(um real e noventa e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 27, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 28, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Para o item 29, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 30, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Para o item 31, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 3,30 (um real e sessenta e sete centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 32, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 33, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 34, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

O item 35 restou FRACASSADO.

O item 36 restou FRACASSADO.

O item 37 restou FRACASSADO.

Para o item 38, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com o valor unitário final de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), após negociação. Estando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 39, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 40, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 41, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LÓCIO, com proposta final no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Para o item 42, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 43, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 44, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 45, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

O item 46 restou FRACASSADO.

Para o item 47, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, no valor unitário final de R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos) após negociação. Estando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 48, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 49, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 37,59 (trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 50, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 51, o valor ofertado ficou acima do estimado, sem negociação, o item restou FRACASSADO.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Para o item 52, sagrou-se melhor classificada a empresa MACAIBAPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, com proposta final no valor unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 53, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 54, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 87,10 (oitenta e sete reais e dez centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 55, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

O item 56 restou FRACASSADO.

Para o item 57, sagrou-se melhor classificada a empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, com proposta final no valor unitário de R\$ 5,00 (dois reais e trinta centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 58, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 59, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 60, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 61, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 62, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 63, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 64, a melhor proposta foi ofertada pela empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, ao preço unitário de 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos). Em não havendo comparecido representante para negociação, e em razão do preço consideravelmente abaixo do estimado, os representantes das empresas JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP e RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP solicitaram o registro dos seus preços, quais sejam: 76,00 (setenta e seis reais) e 75,00 (setenta e cinco reais), respectivamente.

Para o item 65, a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP solicitou desistência, alegando equívoco na composição do preço, o que foi aceito pela comissão. Dessa forma, não havendo comparecido representante da empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS para negociação, e em razão do preço consideravelmente abaixo do estimado, a representante da empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP solicita o registro do seu preço, qual seja: 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos).

Nesta oportunidade, a Comissão decidiu diligenciar junto ao representante da fabricante DONAPACK, marca ofertada pela licitante DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA para os itens 64 e 65 (Saco Plástico de 100 e 200 litros, respectivamente). O representante, Sr. Rodrigo, informou através do telefone (83) 3191-8014, que a empresa NÃO FABRICA sacos de lixo de 100 e 200 litros na micragem exigida no edital, ou seja: 10 micras. Dessa forma, a Comissão declara a licitante DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA desclassificada, retomando a negociação com as demais ofertantes de propostas.

Para o item 64, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com o valor unitário final de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), após negociação. Estando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Para o item 65, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, como preço unitário final de R\$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos), após negociação. Estando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 66, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 12,00 (dois reais), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 67, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

O item 68 restou FRACASSADO.

Para o item 69, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 70, sagrou-se melhor classificada a empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

Para o item 71, sagrou-se melhor classificada a empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, com proposta final no valor unitário de R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos), após negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e provisoriamente classificada.

O item 72 restou FRACASSADO.

Restaram FRACASSADOS os itens: 5, 9, 21, 28, 35, 36, 37, 46, 51, 56, 68 e 72.

Na sequência, a Comissão registra que foi apresentada apenas 01 (uma) proposta para os itens: 1, 19, 44, 61 e 65. Nada obstante, decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 8.14 do edital, aduzindo que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por essa razão, solicita a ratificação da autoridade competente.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Da análise final das propostas, a Comissão, com o auxílio da Área Técnica, verificou que as marcas ofertadas para os itens cotados pelas licitantes melhores classificadas já são atualmente utilizadas pela Administração do Senac RN, sendo dispensada a apresentação de amostras.

Quanto aos sacos de lixo de 100 e 200 litros, itens 64 e 65, respectivamente, a representante da empresa RAIMILSON DANTAS DE LÓCIO ratifica, nesta oportunidade, que fornecerá os produtos na micragem exigida no Edital, ou seja: 10 micras, sob pena de desclassificação futura.

Dando continuidade, passou-se à abertura e análise dos envelopes de habilitação das empresas melhores classificadas e em seguida repassados aos licitantes para exame. Questionados se tinham algo a consignar, todos responderam negativamente.

Findada a análise, a Comissão declara habilitadas e conseqüentemente vencedoras, as seguintes empresas, para os seguintes itens:

JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP: Itens 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 11; 15; 16; 17; 18; 19; 22; 24; 25; 27; 30; 32; 38; 39; 40; 42; 43; 44; 47; 49; 53; 54; 55; 61; 62; 63; 67; 69 e 71.

MACAIBAPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA: Itens 12 e 52.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA: Item 57.

RAIMILSON DANTAS DE LÓCIO EPP: Itens 06; 13; 14; 20; 23; 29; 31; 33; 34; 41; 45; 48; 50; 58; 59; 60; 64; 65; 66 e 70.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a sessão, dando abertura ao prazo recursal e registrando que encaminhará a Ata por e-mail. E, para constar, eu, Keila Cristina Santos Gomes, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Izabella de Carvalho Marinho
Presidente da Comissão e
Pregoeira


Thaísa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio


Keila Cristina Santos Gomes
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

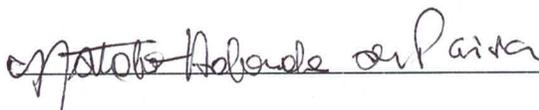
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



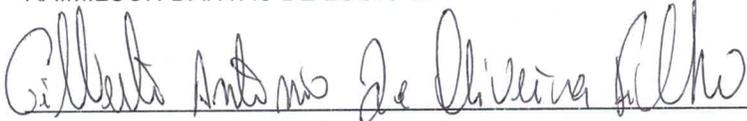
EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:



JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP



RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP



MACAIBAPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Tirol, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

